

EDITAL Nº 08/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO JUSTIÇA PARA TODOS” DA 15ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)

A presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina - Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão **abertas as inscrições para cadastramento de advogados(as) no “Projeto Justiça para Todos, para atuação como advogado(a) plantonista nas audiências de Acordo de Não Persecução Penal, no período de 23/07/2024 até 28/07/2024**, mediante observância das seguintes disposições:

1. A atuação do(a) advogado(a) ocorrerá na condição de defensor(a) dativo(a), em regime de rodízio, **para acompanhamento de forma exclusivamente PRESENCIAL**, nas audiências de Acordo de Não Persecução Penal perante a 1ª e a 8ª Promotoria de Justiça, em que a parte hipossuficiente não tenha constituído defensor.

2. O trabalho desempenhado pelos(as) advogados(as) plantonistas junto é voluntário, não ensejando vínculo empregatício com a Promotoria de Justiça, Poder Judiciário ou mesmo com a OAB/BC;

3. Na hipótese de acompanhamento de audiência o(a) advogado(a) inscrito(a) poderá requerer ao Juízo competente sua nomeação na condição de defensor(a) dativo(a), sujeitando-se aos critérios de remuneração estabelecidos para defensoria dativa, desde que esteja cadastrado(a) e credenciado(a) no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

4. Poderão inscrever-se os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) – e não impedidos(as) ou suspensos(as) –, na Ordem dos Advogados do Brasil, **exclusivamente** na 15ª Subseção da OAB/SC – Balneário Camboriú, onde deverão permanecer com a inscrição ativa enquanto perdurar o prazo do edital, sob pena de exclusão imediata;

5. A listagem dos advogados inscritos será repassada a 1ª e 8ª Promotoria de Justiça, em ordem de inscrição, as quais serão as responsáveis por contatar o(a) advogado(a) inscrito(a) observando a listagem e passando as informações pertinentes ao seu dia de plantão;

6. Os(as) advogados(as) que não puderem comparecerem, por qualquer motivo, no dia de expediente forense em que forem designados para atuar, deverão comunicar a Promotoria de Justiça competente com no mínimo, 48 horas de antecedência, a fim de que possam estar fazendo contato com outro(a) plantonista, evitando prejuízos ao

jurisdicionado. Aqueles que não comunicarem previamente, e injustificadamente não comparecem na data e horário previstos, serão imediatamente excluídos do projeto, ficando, ainda, impedidos de participar do próximo edital;

7. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor da parte assistida pelo advogado(a) inscrito(a), seja a título de honorários advocatícios ou qualquer outro, eis que a remuneração ocorrerá na forma Sistema de Assistência Judiciária Gratuita. Também é vedada a atuação em favor da parte representada em qualquer outro processo estranho à designação do “Projeto Justiça para Todos”, sob pena de exclusão imediata e abertura de procedimento para a apuração de falta disciplinar, na forma do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

8. Os interessados(as) deverão fazer a inscrição no formulário competente por meio do *link* a seguir, disponibilizado também no *site* da OAB/BC, preenchendo todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição:

<https://forms.gle/vNv3EhCyB85ffJT9>

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a Diretoria da Subseção OAB/BC.

Balneário Camboriú, 23 de julho de 2024.



Emanuelle Moraes Ormeze Carnevalli
Presidente da Subseção OAB Balneário Camboriú
Gestão 2022/2024